

RETIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP.4

No Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 17 de novembro de 2011, pág. 106, 2ª coluna e seguinte, leia-se como segue e não como constou:

PROJETO DE LEI 01-00535/2011 do Executivo

(Encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício ATL 159/11).

“Aprova plano de melhoramentos viários nos Distritos de Arthur Alvim, Itaquera e Cidade Líder e revoga os dispositivos legais que especifica.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com as plantas anexas nºs 26.941/1 a 26.941/8, classificação L-616, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos no entorno do Pátio de Itaquera do METRÔ, nos Distritos de Arthur Alvim, Itaquera e Cidade Líder:

I - reserva de áreas:

a) no trecho compreendido desde 49,00 metros além da Rua César Dias até a Rua Dr. Luiz Ayres (Radial Leste) e a Avenida Miguel Ignácio Curi, com largura variável de 29,00 metros a 169,00 metros, em uma extensão aproximada de 1.335,00 metros, destinada à abertura de novas vias, com previsão de implantação de viadutos, alças, direcionais e obras complementares de urbanização;

b) no cruzamento das Avenidas José Pinheiro Borges e Jacu-Pêssego (Avenida Nova Trabalhadores), com largura variável, destinada à implantação de alça, direcional, abertura de vias e obras complementares de urbanização;

II - alargamento de vias:

a) da Avenida Itaquera, no trecho compreendido desde a Avenida Líder até a área reservada na alínea “a” do inciso I deste artigo, com largura variável de 20,00 metros a 28,00 metros e extensão aproximada de 600,00 metros, com previsão de rotatória na confluência da Avenida Líder com a Avenida Itaquera;

b) da Rua Dr. Luiz Ayres (Radial Leste), desde 150,00 metros além da confluência dessa via com a Avenida Pe. Estanislau de Campos até 520,00 metros além da Avenida Prof. Engº Ardevan Machado, interligando-se com o Túnel Jornalista Odon Pereira através de via rebaixada, com largura variável de 39,00 metros a 111,00 metros e extensão aproximada de 2.038,00 metros;

c) da Avenida Miguel Ignácio Curi, desde a área reservada mencionada na alínea “a” do inciso I deste artigo até a Avenida Prof. Engº Ardevan Machado, com largura variável de 25,00 metros a 57,00 metros e extensão aproximada de 730,00 metros, com previsão de rotatória na confluência das citadas vias;

d) da Avenida Prof. Engº Ardevan Machado, desde a Avenida Miguel Ignácio Curi até a Rua Dr. Luiz Ayres (Radial Leste), mencionadas nas alíneas “b” e “c” deste inciso, com largura variável de 29,00 metros a 44,00 metros e extensão aproximada de 280,00 metros;

III - fixação de alinhamentos:

a) na esquina das Ruas Saira e Samambaiçu, lado ímpar;

b) no lado leste da Rua Jurici, confluência com a Avenida Nova Radial Leste;

c) da Via A, desde o trecho aprovado no inciso VI do artigo 1º da Lei nº 13.851, de 18 de junho de 2004, até 161,00 metros além.

Art. 2º. Ficam revogados:

I - a Resolução nº 402, de 21 de maio de 1970, do Conselho Rodoviário do Município, na confluência da Avenida Itaquera com a Avenida Líder;

II - o inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, nos seguintes trechos:

a) na esquina da Rua Saira com a Rua Samambaiçu, lado ímpar;

b) no setor 143, quadra 62, nas imediações da Estação Corinthians-Itaquera do METRÔ;

c) no lado sul da Rua Dr. Luiz Ayres (Radial Leste), desde a área ajardinada localizada na confluência com a Avenida Pe. Estanislau de Campos até 365,00 metros aquém da Avenida Prof. Engº Ardevan Machado;

III - o inciso I do artigo 1º da Lei nº 13.851, de 2004, no lado leste da Rua Jurici, esquina com a Avenida Nova Radial;

IV - a alínea "a" do inciso V do artigo 1º da Lei nº 13.851, de 2004, correspondente ao binário, nos trechos defronte à Estação Corinthians-Itaquera do METRÔ;

V - o inciso VII do artigo 1º da Lei nº 13.851, de 2004;

VI - o inciso I do artigo 1º da Lei nº 13.737, de 15 de janeiro de 2004;

VII - o inciso II do artigo 1º da Lei nº 13.737, de 2004, desde 305,00 metros aquém da Avenida Engº Prof. Ardevam Machado (Via 1) até 454,00 metros além.

VIII - o artigo 38 da Lei nº 13.872, de 12 de julho de 2004, constante da planta nº 12/25 do Conjunto de Desenhos 5 anexo à lei, nos seguintes trechos:

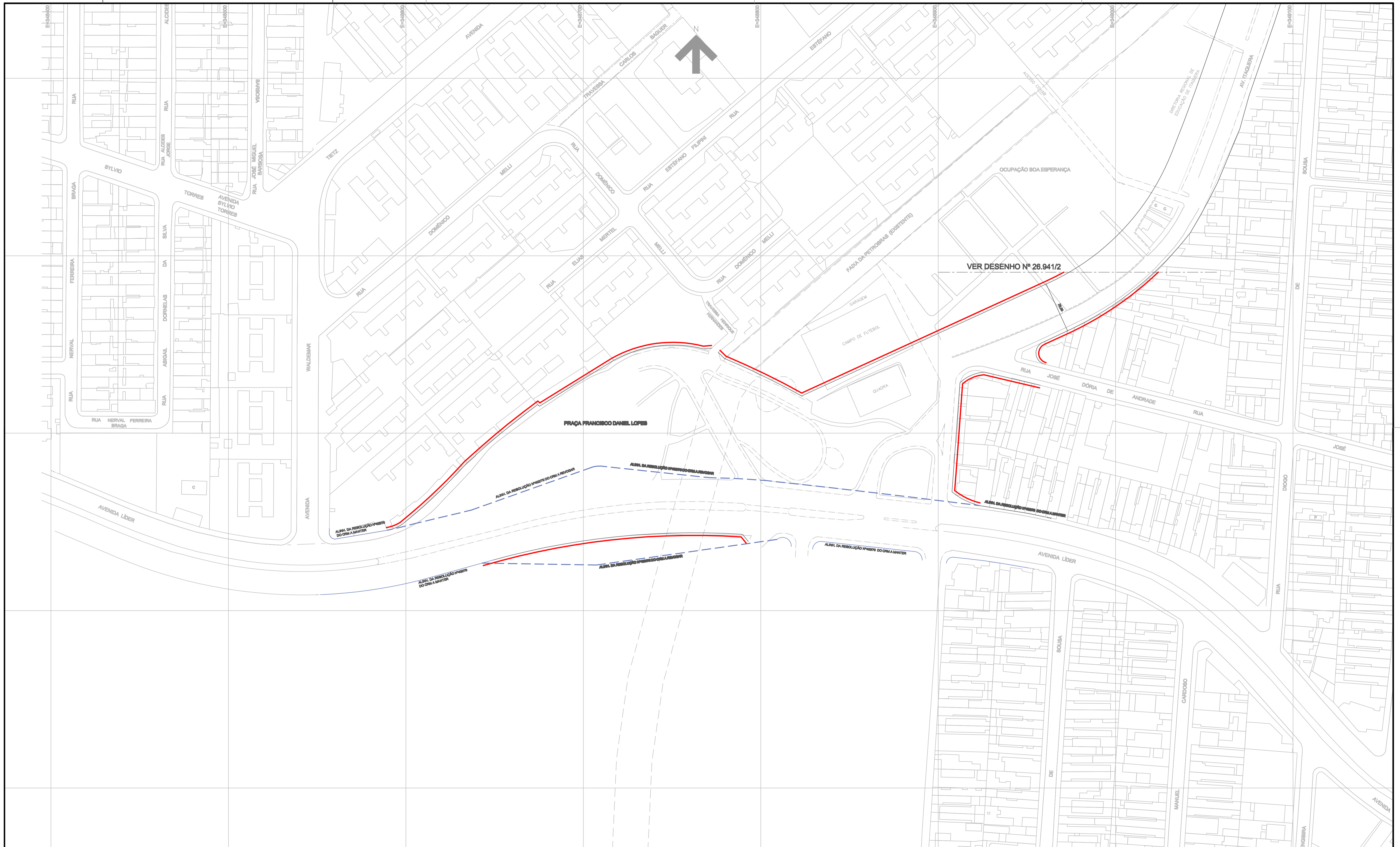
a) desde o Viaduto Ladeira do Xisto até a Rua Ademir Roldan Pereira;

b) desde a Avenida Campanella até a Rua Rosa Campanella.

Art. 3º. Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano traçado ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

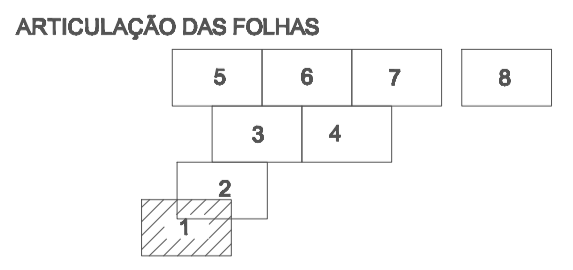
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes."



VER DESENHO Nº 26.941/2

PRAÇA FRANCISCO DANIEL LOPES



DES.	ESC.	1:1000
ARQ/ENG.	DATA	OUTUBRO/2011
CHEFE DE SEC. TÉCNICA		
DIRETOR DE DIVISÃO		
SUPERINTENDENTE		
LEGENDA:	<p>— ALINHAMENTO A APROVAR</p> <p>- - - ALINHAMENTO A REVOGAR</p> <p>— ALINHAMENTO A MANTER</p>	

PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIÁRIOS PROJ 3

Assunto: **Plano de melhoramento viários na SP-10**

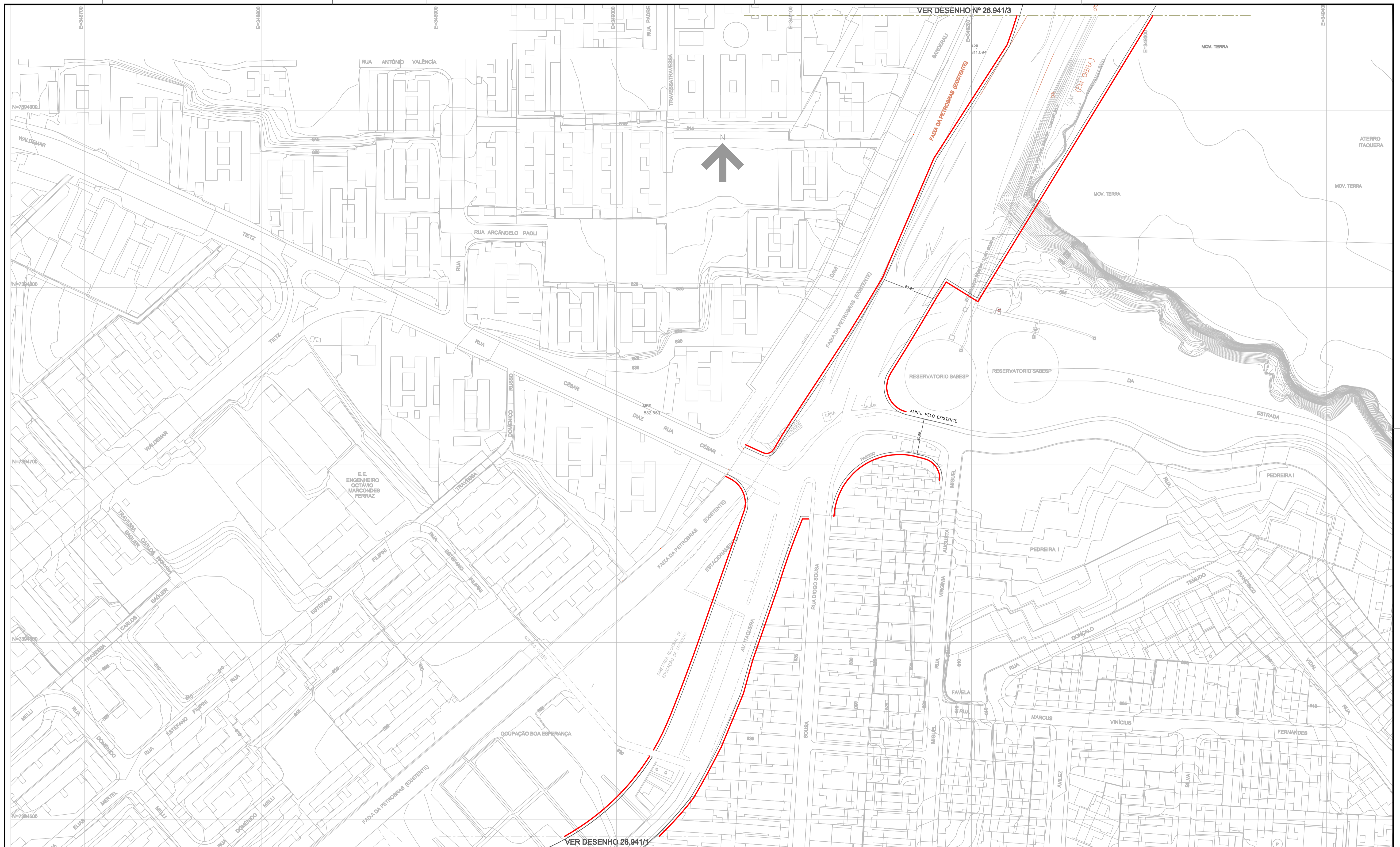
Local: Polo Institucional Itaquera e cruzamento das avenidas Nova Trabalhadores e José Pinheiro Borges

ENCAMINHADO À APROV. PELO PROCESSO Nº 2011-0.222.339 -1

CLAS. L-616

Nº 26.941/1

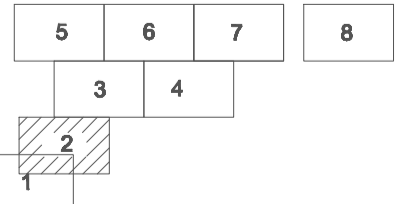
APROVADO PELA LEI Nº DE / /



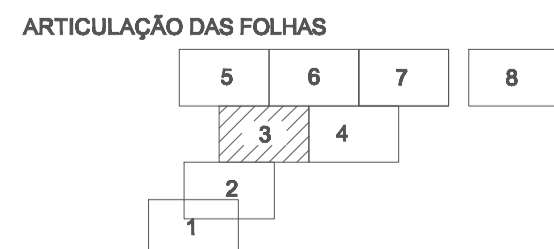
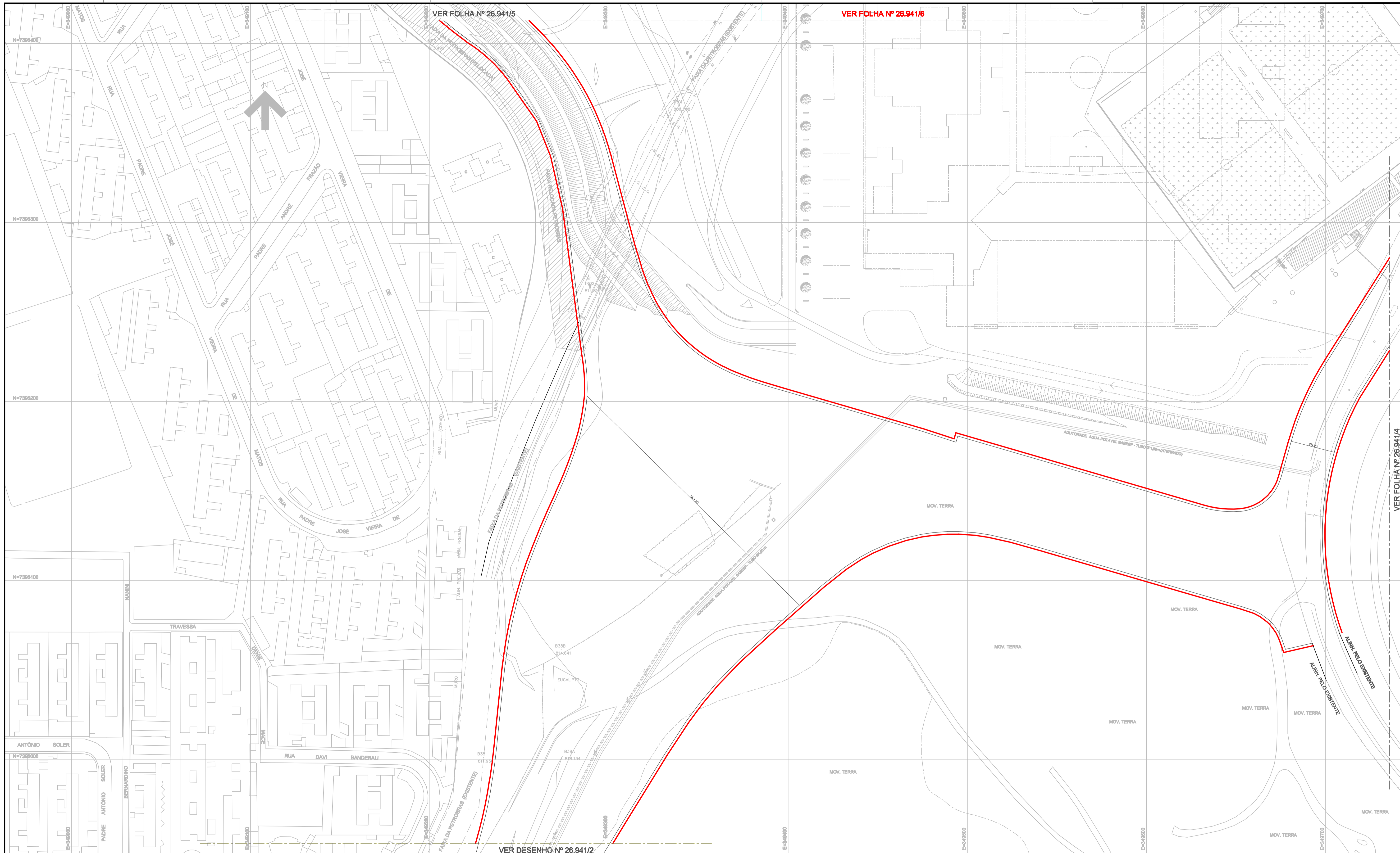
VER DESENHO Nº 26.941/3

VER DESENHO 26.941/1

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS



DES. ARQ/ENG. CHEFE DE SEC. TÉCNICA DIRETOR DE DIVISÃO SUPERINTENDENTE		ESC. 1:1000	PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VÁRIOS PROJ 3	
LEGENDA: — ALINHAMENTO A APROVAR - - - ALINHAMENTO A REVOGAR - - - ALINHAMENTO A MANTER		DATA outubro/2011		Assunto: Plano de melhoramento viário na SP-10 Local: Polo Institucional Itaquera e cruzamento das avenidas Nova Trabalhadores e José Pinheiro Borges ENCAMINHADO À APROV. PELO PROCESSO Nº 2011-0.222.339-1
				CLAS. L-616 Nº 26.941/2 APROVADO PELA LEI Nº DE / /



DES.	ESC.	1:1000
ARQ/ENG.	DATA	outubro/2011
CHEFE DE SEC. TÉCNICA		
DIRETOR DE DIVISÃO		
SUPERINTENDENTE		
LEGENDA:		
	ALINHAMENTO A APROVAR	
	ALINHAMENTO A REVOGAR	
	ALINHAMENTO A MANTER	

PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIÁRIOS PROJ 3

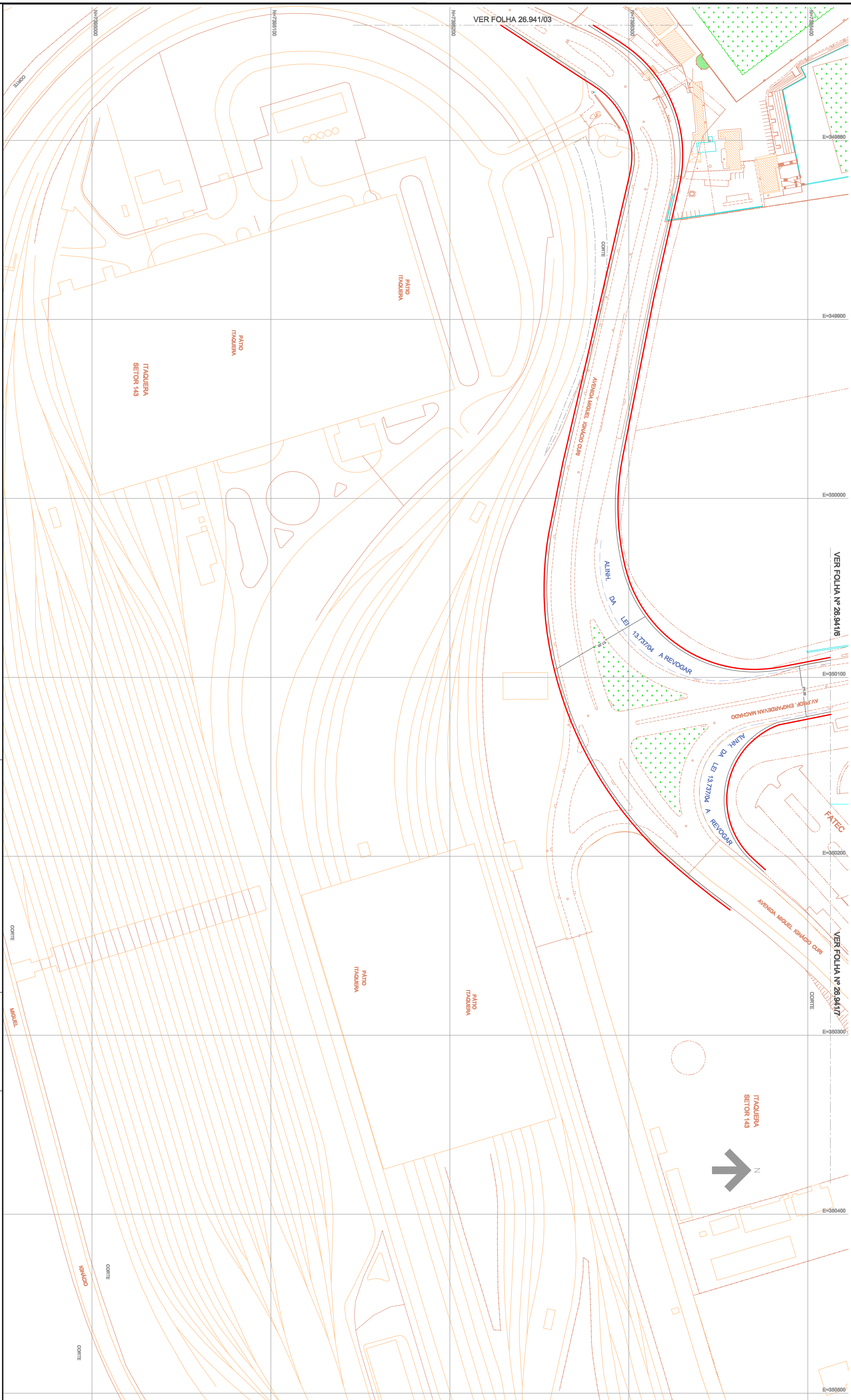
Assunto: **Plano de melhoramentos viários na SP-IQ**

Local: Polo Institucional Itaquera e cruzamento das avenidas Nova Trabalhadores e José Pinheiro Borges

ENCAMINHADO À APROV. PELO PROCESSO Nº 2011-0.222.339 -1

APROVADO PELA LEI Nº DE / /

CLAS. L-616
Nº 26.941/3

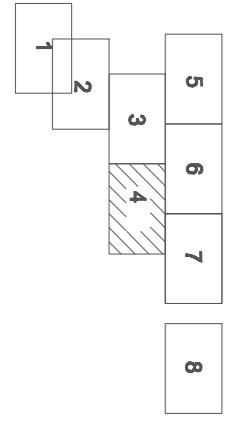


VER FOLHA 26.941/03

VER FOLHA Nº 26.941/6

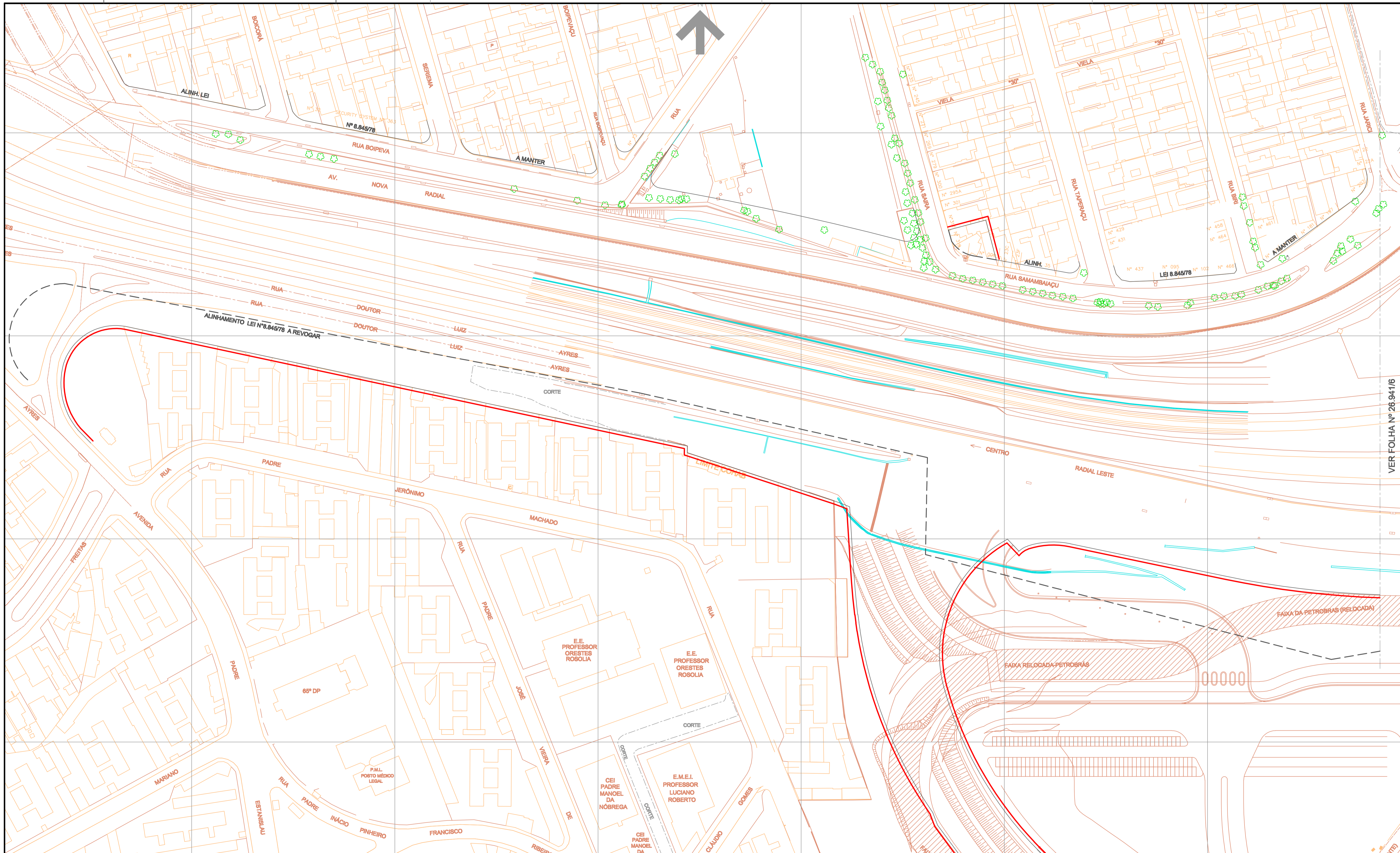
VER FOLHA Nº 26.941/7

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

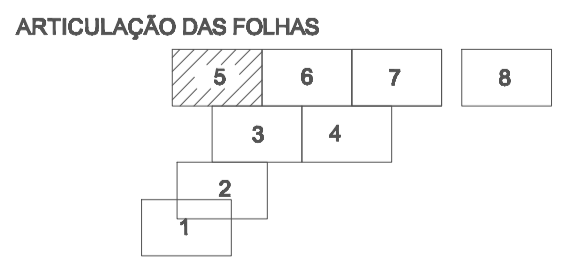


DESA.	AROV. ENGR.	DIR. DE SEC. TÉCNICA	DIR. DE SEC. DE ENVIARDO	SUPERINTENDENTE	LEGENDA:
					<p>— ALINHAMENTO A REVOGAR</p> <p>— ALINHAMENTO A REVOGAR</p> <p>— ALINHAMENTO A MANUTER</p>
ESB.	1:1000	OUTUBRO/2011			
<p>PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS URBANOS PROJ 9</p>					
<p>Assunto: Plano de melhoramentos viários na SP-10 Local: Polo Institucional Itaquera e cruzamento das avenidas Nova Trabalhadora e José Piniheiro Borges ENCAMINHADO A AROV. PELO PROCESSO Nº 20114022238-1</p>					
CLAS.	L-616	Nº	26.941/4	DE	/ /

APPROVADO PELA LEI Nº



VER FOLHA Nº 26.941/6



DES.	ESB.
ARQ/ENG.	1:1000
CHEFE DE SEC. TÉCNICA	DATA
DIRETOR DE DIVISÃO	outubro/2011
SUPERINTENDENTE	
LEGENDA:	
	ALINHAMENTO A APROVAR
	ALINHAMENTO A REVOGAR
	ALINHAMENTO A MANTER

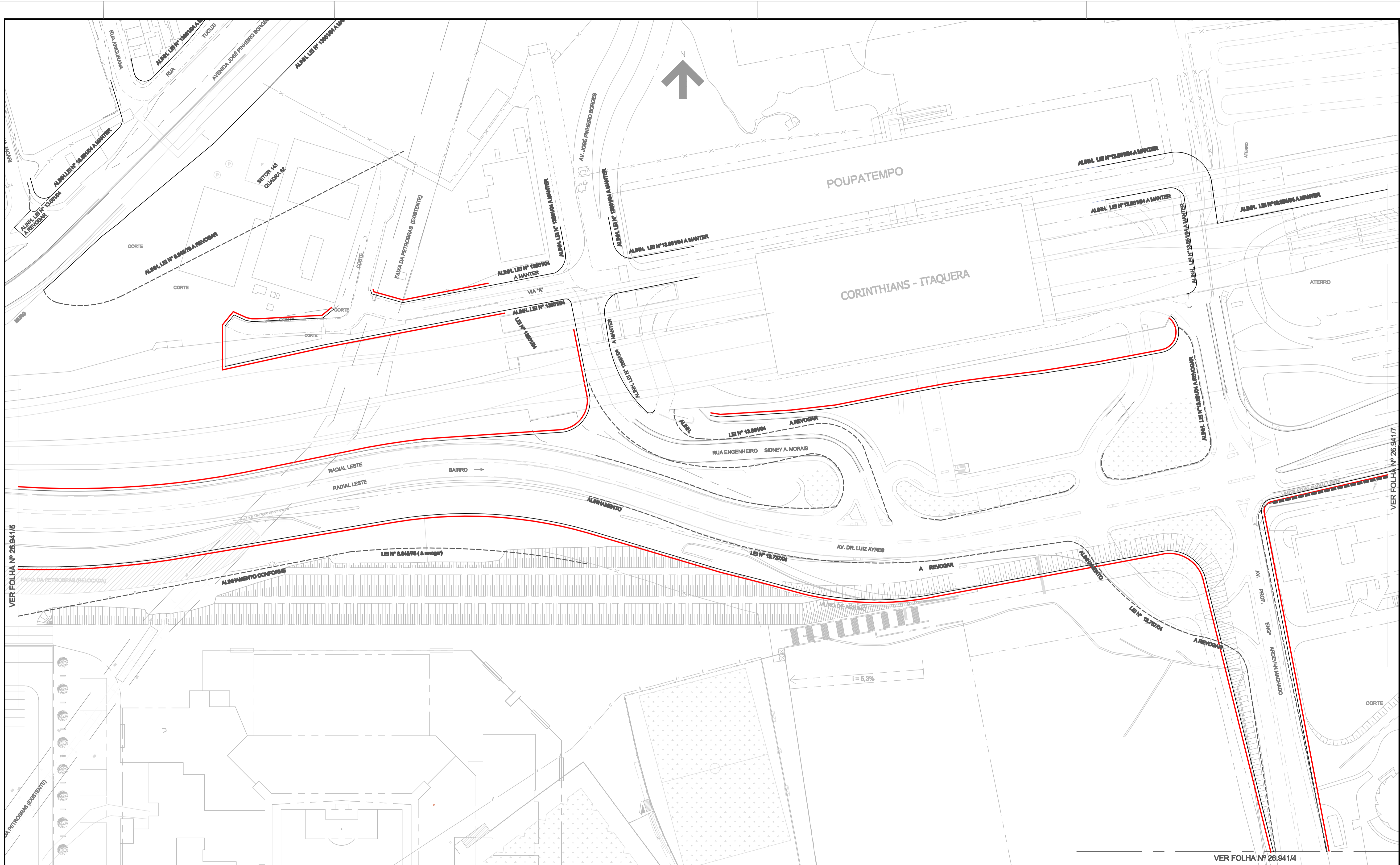
PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VÁRIOS PROJ 3

Assunto: Plano de melhoramentos viários na SP-IQ
Local: Polo Institucional Itaquera e cruzamento das avenidas Nova Trabalhadores e José Pinheiro Borges

ENCAMINHADO À APROV. PELO PROCESSO Nº 2011-0.222.339 -1

APROVADO PELA LEI Nº DE / /

CLAS. L-616
Nº 26.941/5



DES. ARQ/ENG. CHEFE DE SEC. TÉCNICA DIRETOR DE DIVISÃO SUPERINTENDENTE	ESC. 1:1000
DATA outubro/2011	
LEGENDA: — ALINHAMENTO A APROVAR - - - ALINHAMENTO A REVOGAR — ALINHAMENTO A MANTER	

PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIÁRIOS PROJ 3

Assunto: Plano de melhoramentos viários na SP-IQ
Local: Polo Institucional Itaquera e cruzamento das avenidas Nova Trabalhadores e José Pinheiro Borges

ENCAMINHADO À APROV. PELO PROCESSO Nº 2011-0.222.339 -1

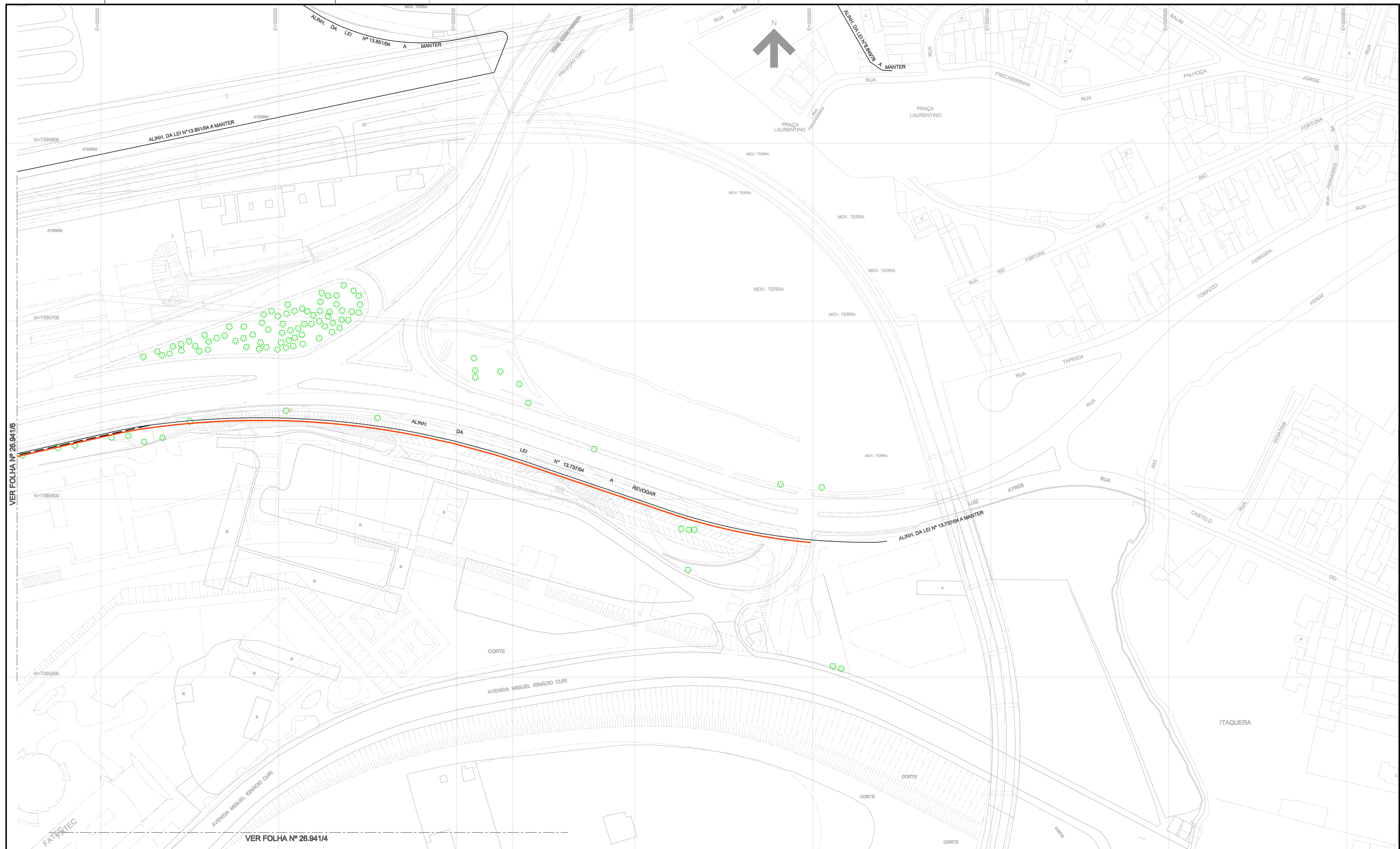
APROVADO PELA LEI Nº _____ **DE** / /

CLAS. L-616
Nº 26.941/6

VER FOLHA Nº 26.941/5

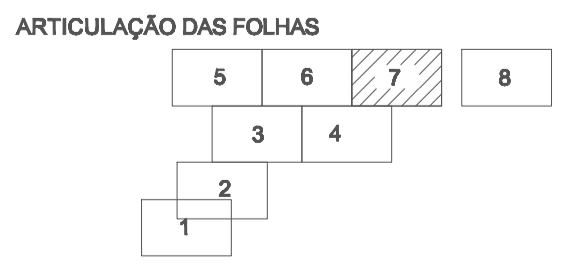
VER FOLHA Nº 26.941/4

VER FOLHA Nº 26.941/7



VER FOLHA Nº 26.941/6

VER FOLHA Nº 26.941/4



DES.	ESC.
ARQ/ENGº	1:1000
CHEFE DE SEC. TÉCNICA	DATA
DIRETOR DE DIVISÃO	outubro/2011
SUPERINTENDENTE	
LEGENDA:	
	ALINHAMENTO A APROVAR
	ALINHAMENTO A REVOGAR
	ALINHAMENTO A MANTER

PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIÁRIOS PROJ 3	Assunto: Plano de melhoramentos viários na SP-IQ	CLAS. L-616
	Local: Polo Institucional Itaquera e cruzamento das avenidas Nova Trabalhadores e José Pinheiro Borges	Nº 26.941/7
	ENCAMINHADO À APROV. PELO PROCESSO Nº 2011-0.222.339 -1	
APROVADO PELA LEI Nº		DE / /

